



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.03.0564.001.00052-301

Reclamante: MARIA NILDA DIAS GOMES **CPF:** 298.381.773-34, **Endereço:** Rua 19 - 178 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-180, **Telefone:** (85) 98800-4108.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 21 de maio de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, o sr. George Cipriano Mina Galdino, inscrito no CPF de nº 025.691.653-52, e-mail: george.galdino@cagerce.com.br, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, o sr. George Cipriano, este informa que, reclamada informa que conforme atendimento: 215363198 serviço: 070 - verificacao de hidrometro próprio que teve o laudo: conforme responsável pela verificação do laboratório de hidrometria, o hidrômetro encontrava-se com o ponteiro danificado. por esse motivo não foi realizada a verificação e o hidrômetro foi substituído. de acordo com o procedimento operacional popmed018 o medidor ficará armazenado em nossa unidade durante 10 dias para quaisquer esclarecimentos com o cliente. eq. de campo: irisvando vasconcelos, hid.:a231631639. serviço executado em 14/05/2026. hidrômetro substituído através do atendimento 215882843 (288). Onde o hidrometro foi substituído conforme o atendimento: 215882843 serviço: 288 - substituiçao de hidrometro para verificacao onde o hidrometro,nesse caso solicitamos a remarcação para que seja feita a media do novo hidrometro e com isso ver a possibilidade do refaturamento das contas em aberto.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que aceita a redesignação da audiência, para a observação de consumo do novo hidrômetro, informou ainda que a troca foi realizada no dia 14 de maio de 2026.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato o preposto da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, e solicitou o reagendamento da audiência, para observar o consumo no novo hidrômetro, já que foi detecto um problema o antigo e ocorreu a substituição no dia 14 de maio de 2026, foi aceita pela consumidora a remarcação de uma nova audiência. Ressalto ainda foi juntado aos autos pela referida preposta da parte reclamada carta de preposto, defesa administrativa.

Ante o exposto, e diante da solicitação da reclamada, com pedido de redesignação de audiência, redesigno nova audiência de conciliação para observar o consumo no novo hidrômetro, já que foi detecto um problema no antigo e ocorreu a substituição no dia 14 de maio de 2026, e em nova audiência traga um parecer em definitivo para a demanda constante nos autos deste processo administrativo.

Dito isto, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 25 de JUNHO de 2026 às 11h00**, ficando desde já notificadas as partes reclamante e reclamada para audiência vindoura.

LINK DA AUDIÊNCIA: <https://meet.google.com/rbx-ptwk-mye>

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da parte reclamada.

Maracanaú/CE, 21 de maio de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro

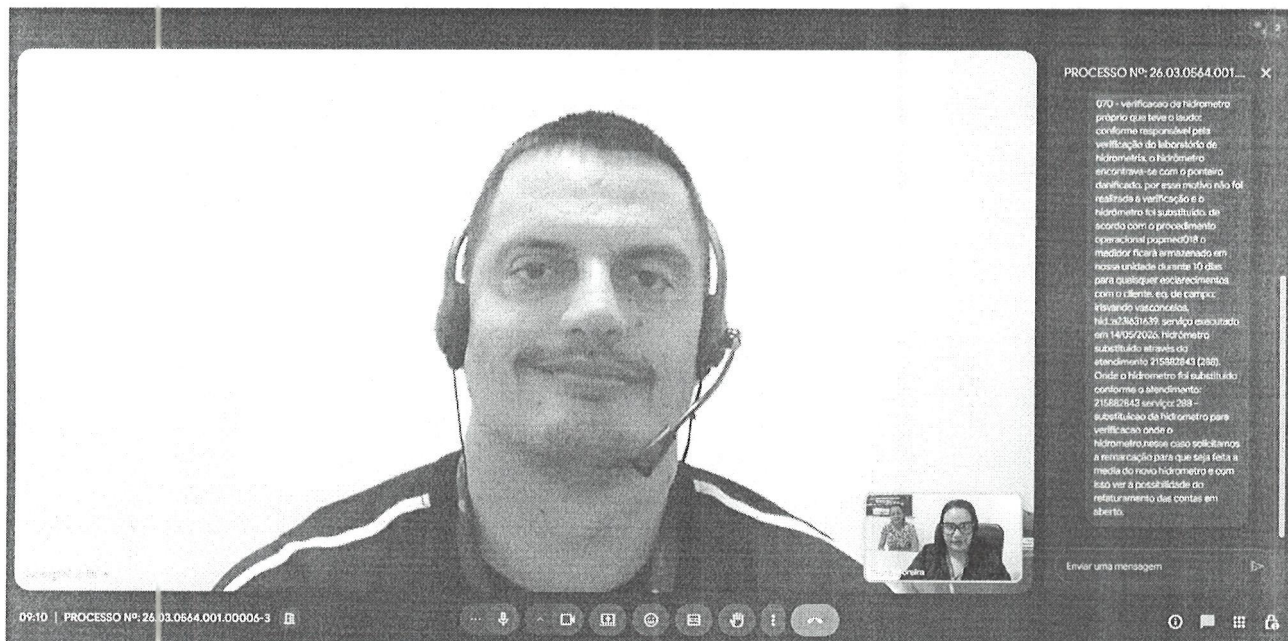
Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Maria Nilda Dias Gomes

MARIA NILDA DIAS GOMES (Reclamante)

PRESEÇA VIRTUAL

George Cipriano Mina Galdino (Preposto)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)





Comunicado de Substituição de Hidrômetro

Inscrição: 13604415

Prezado (a) Cliente,

Conforme estabelece a Resolução 02/2006 da ACFor - artigo 85 e a Resolução 130/2010 da ARCE - artigo 67, informamos que a Cagece está substituindo o hidrômetro instalado em seu imóvel. Este procedimento faz parte do Programa de Manutenção da Companhia, de forma a manter o equipamento em perfeitas condições de uso, assegurando uma cobrança compatível com o consumo.

- Manutenção preventiva
 Manutenção corretiva

Data da substituição: 14 de 05 de 26

Leitura do hidrômetro retirado: 0.351

Leitura do hidrômetro instalado: 0.273

(Assinatura/Matrícula do responsável pela execução)



Irisvando Vasconcelos de Souza
Ass. Adm. Ope. - Mat: 2122189
Laboratório de Hidrometria
Setor de Cadastro